

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.397, de 05 de setembro de 2024

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS LEI ALDIR BLANC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu **José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal** em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 60.236,03 (sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e três centavos), nas rubricas a seguir identificadas:

02 Executivo;
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
06 Departamento de Cultura e Turismo;
13 Cultura;
392 Difusão Cultural;
0472 Apoio e Incentivos a Artes;
3.097 Aquisição de Kit de instrumentos musicais, para compor acervo de instrumentos da Banda Municipal Maestro José Ângelo Vaz, conforme recursos da Lei Aldir Blanc 2;

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 40.000,00;

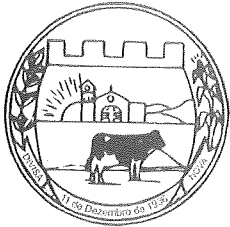
Fonte de Recursos – 1.719.00 – Transferências da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei 14.399/20;

02 Executivo;
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
06 Departamento de Cultura e Turismo;
13 Cultura;
392 Difusão Cultural;
0472 Apoio e Incentivos a Artes;
4.149 Manutenção das despesas com os serviços de incentivos culturais, com recursos da Lei Aldir Blanc 2;

3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros – R\$ 17.224,23; e

3390.35.00 – Serviços de Consultorias – R\$ 3.011,80;

Fonte de Recursos – 1.719.00 – Transferências da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei 14.399/20;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de redução da dotação 02070613392473-4.139 Red. 309 do vigente orçamento, conforme fonte: 1.719.00;

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 05 de setembro de 2024

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 05 / 09 / 2024

Servidor Responsável